

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADM. Nº 0103/2025**

**CONCORRÊNCIA Nº 015/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**DEMANDA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.

### OBJETO DE ANÁLISE

Encaminhou-se a esta Unidade de Controle Interno o Processo Administrativo nº 0103/2025, referente a Concorrência Presencial nº 015/2025, conforme a demanda mencionada acima, para análise dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, conforme Lei Federal 14.133/2021 e demais normas vigentes.

### ANÁLISE DO PROCESSO

Foram identificados anexados ao Processo os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda, Termo do Convênio com o Governo do Estado de Roraima e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Projeto Básico, Diversos Documentos de Especificações Técnicas Anexos ao Projeto Básico.

Atesta-se assim que conforme a Lei nº 14.133/2021 constam no referido processo os documentos necessários a fase preparatória.

### ANÁLISE INDIVIDUAL DOS DOCUMENTOS

#### Documento de Formalização da Demanda - DFD

O DFD apresentado para subsidiar a deflagração de abertura do processo tratou de forma muito sucinta e, por vezes redundante, a necessidade da secretaria demandante em contratar uma empresa especializada para reforma de prédio público.

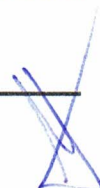
#### Convênio

O Convênio veio estabelecer as regras de repasse dos recursos do Estado para o Município de Caroebe, e nele encontram-se diversos anexos detalhando como tais recursos serão executados.

#### Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar replicou os mesmos textos contidos no DFD, quanto a necessidade da contratação.

Foi genérico quanto o levantamento de mercado, apenas afirmando que foram consideradas diversas fontes de contratações similares, sem indicar e comprovar quais fontes foram consultadas.



O ETP analisado trouxe informações pertinentes as questões de habilitação das empresas. Entendemos que este assunto poderia ser melhor abordado no Termo de Referência, por este estabelecer as regras específicas do objeto a ser contratado.

### **Mapa de Riscos**

O mapa de risco anexado avaliou riscos quanto ao planejamento da contratação, a seleção de fornecedores e a execução do contrato, destacando ações mitigadoras para eventos que possam prejudicar o andamento normal da contratação e dos serviços.

### **Projeto Básico**

O Projeto Básico detalhou ainda mais o objeto, obrigações da contratante e da contratada, documentação necessária aos fornecedores participantes do certame, adequação orçamentária, e demais tópicos necessários para a elaboração do Edital.

### **CONCLUSÃO**

Pelo que foi observado nos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 0103/2025, esta Unidade entende que se faz necessária a análise dos apontamentos, e caso não haja prejuízos e nem futuros danos para a contratação, que seja dada a continuidade no trâmite processual.

Caroebe-RR, 20 de outubro de 2025.



**MÁRCIO DA SILVA INÁCIO**  
Chefe de Controle Interno  
Decreto nº 049/2025